

INFORMATIVO PARA FESTA DE ANIVERSÁRIO

No intuito de viabilizar as comemorações de aniversário realizadas na escola, seguem as regras para tal:

Agendamento – Os responsáveis pelo (a) aluno (a) devem procurar a Secretaria Escolar para agendar a comemoração com **pelo menos 15 dias de antecedência**. Para a realização da festa, disponibilizamos a sala de aula do aniversariante.

Horário – A festa acontecerá sempre no horário do lanche.

Convidados – O aniversário na escola é comemorado apenas com os colegas de sala de aula. Não será permitida a presença de pais e/ou irmãos e familiares na comemoração.

Convites – **Deverão ser enviados somente para festas de aniversário realizadas fora da escola.**

Importante:

- a) A professora só está autorizada a entregar convites para todos os alunos da turma;
- b) A escola não está autorizada a passar telefones dos alunos para quaisquer eventos.

Decoração – **Não será liberada a decoração da sala de aula** para não alterar a rotina das atividades anteriores e posteriores ao lanche.

Cardápios – Conforme a Lei Nº 12.061, de 18 de dezembro de 2001:

- a) **No dia marcado, os pais ou responsáveis devem enviar apenas o bolo, vela, suco natural e descartáveis (garfo, pratinhos e guardanapos). Não serão permitidos outros alimentos.**
- b) Se houver “sacolinha surpresa”: esta deverá conter brinquedos e ou lembrancinhas, e não guloseimas. Ex: bolinha de sabão, ioiô, língua de sogra, apito, etc... (exceção: chocolates).
- c) Sugerimos que verifiquem a quantidade de crianças por sala para evitar o excesso ou a escassez do bolo e suco.

Os alunos não serão dispensados para comemorarem aniversário fora da escola no horário de aula.

OBS.: Neste dia, excepcionalmente, o aluno poderá vir com a roupa da sua preferência.

Agradecemos à colaboração,
Centro Educacional Universo.